EDITAL

------- **Sónia Isabel Anjos Numão Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. ----------
-------Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna **público** que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **dezanove de março de dois mil e vinte e seis,** foram tomadas as seguintes deliberações: ----------

-------**DELIBERAÇÃO N.º 47/2026** ----------
--------**Escola Profissional de Trancoso** – Pedido de realização de transporte escolar a título excecional – [Deliberação n.º 149/2025];----------
-------O Executivo deliberou por **unanimidade** aceitar o orçamento apresentado pela Associação de Bombeiros, no valor unitário/por deslocação de € 103,50 €, acrescido de IVA, para transporte do aluno Micael Rodrigo Pereira Miguela, de Póvoa de Penela para a Escola Profissional de Trancoso. Mais deliberou não autorizar que sejam os elementos da EIPS a efetuar este serviço de transporte e caso a associação de bombeiros não consiga realizar este serviço por falta de meios humanos, autorizam a Senhora Presidente a solicitar orçamentos a outras entidades, que trará para discussão e deliberação do executivo.----------

-------**DELIBERAÇÃO N.º 48/2026** ----------
-------**Designação dos Titulares das contas bancárias do município e autorização para movimentação das mesmas:** ----------
-------A **Senhora Presidente da Câmara** referiu que esta deliberação é apenas para oficializar o pedido formalizado pela técnica Superior Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho, dado ter cessado a sua comissão de serviços enquanto chefe da DGM, não fazendo por isso sentido permanecer como substituta legal do tesoureiro e titular das contas. Ainda não foi designado ninguém para o lugar de tesoureiro substituto, mas virá assim que tal acontecer. A técnica superior Ana Margarida Carvalho relembrou que as normas de controlo interno indicam que contas bancárias tituladas pelo Município são movimentadas simultaneamente com duas assinaturas, sendo uma da Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto, pelo que questionou se foi confirmada a possibilidade legal de não ser designado um substituto do tesoureiro, tendo o **Senhor Vereador Pedro Gerardo** afirmado que não havia qualquer impedimento do ponto de vista bancário. ----------
-------Colocado a votação, o Executivo Municipal, deliberou por **unanimidade** retirar a designação de Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho de titular das contas bancárias do Município, bem como de substituta legal do tesoureiro. ----------

-------**DELIBERAÇÃO N.º 49/2026** ----------
-------**Feira Medieval de Penedono 2026 – Normas de Participação**. ----------
-------Colocado o assunto a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar as normas de participação no evento "Feira Medieval de Penedono 2026". Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta**, para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

-------E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. ----------

-------Paços do Município de Penedono, 02 de abril de 2026 ----------

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono

Sónia Numão